



Estado de Santa Catarina
Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 001/2021
Termo aditivo Nº 2

O presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação no Edital 001/2021, dos seguintes itens:

PRIMEIRO

1.1. Corrigir, no item 7.1, o número de vagas de livre concorrência da função Motorista, que passa a ser:

7 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Funções com exigência de ensino médio/técnico

Função	Nº de vagas	Vagas reservadas	Livre concorrência
Motorista	03	—	03

SEGUNDO

2.1 Acrescentar, ao item 13 - Demonstração Prática, os subitens 13.11 e 13.12, com a seguinte redação

13 DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA

13.11 Serão critérios para julgamento na avaliação do vídeo de demonstração prática:

- fluência;
- clareza discursiva;
- estrutura gramatical;
- vocabulário.

13.11.1 Serão atribuídos, na avaliação do material apresentado, os conceitos atingiu plenamente, atingiu parcialmente, atingiu minimamente e não atingiu, de acordo com o quadro abaixo:

ASPECTOS	AVALIAÇÃO
Domínio excelente da Libras. Uso adequado da estrutura linguística, com fluência, clareza e uso lexical em conformidade com o tema indicado no edital.	Atingiu plenamente
Domínio mediano da Libras com poucos desvios em termos de clareza, fluência, e estrutura linguística e/ou fuga do tema.	Atingiu parcialmente
Domínio precário da Libras, com muitos desvios em termos linguísticos: estrutura, fluência, uso lexical, português sinalizado.	Atingiu minimamente

Desconhecimento da Libras e falta de clareza no discurso (desvio do tema indicado no edital).	Não atingiu
--	-------------

13.12 Será considerado APTO o candidato que obter avaliação ATINGIU PLENAMENTE em, pelo menos, 3 (três) itens e ATINGIU PARCIALMENTE em 1 (um) único. O candidato que for avaliado como ATINGIU MINIMAMENTE e NÃO ATINGIU, em qualquer dos itens avaliados, será considerado INAPTO.

São José, 11 de maio de 2021.